



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 07/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA”

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais/SP, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma gleba de terra registrada sob Matrícula nº 42.547 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, sendo de utilidade pública, de propriedade de Marcos Roberto Falque e Outros, conforme desenho anexo, assim descrita: “no vértice A, que está localizada no encontro das faixas de domínio da Vicinal Manoel Antônio Prado, com a faixa de domínio da estrada de terra que dá acesso a Tabapuã, desde segue confrontando com a Vicinal Manoel Antônio Prado, com uma distância de 41,23 metros e rumo de 0°49’22” SW, até chegar no ponto B, este confrontando com a propriedade rural, segue com um raio de 33 metros para esquerda com distância de 10,90 metros, até o ponto C, deste segue com um raio de 40 metros para direita e distância de 35,88 metros, até o ponto D, deste segue com um raio de 135,00 metros para a direita e distância de 4,64 metros, até o ponto E, deste segue com um raio de 30,30 metros e distância de 13,90 metros, até o ponto F, que fica na divisa entre a propriedade rural e a faixa de domínio da estrada de terra, deste segue confrontando com a estrada de terra, com uma distância 32,24 metros e rumo de 62°42’13””, até chegar no ponto A, a onde se deu início essa descrição, totalizando uma área de 872,10 m²”.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de um anel viário, com a finalidade de desviar o fluxo de caminhões que transitam por dentro da cidade de Novais em direção a outros Municípios.

Art. 2º - Fica o Município de Novais/SP autorizado a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

1
Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Decreto nº 07/2019, de 18/02/2019

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Especial, para avaliação da área objeto deste Decreto, constituída pelos seguintes membros:

I – Fernando Henrique Ferreira Rocha, RG. 29.566.645-6-SSP-SP, CPF. 285.354.978-03, CREA – 5062414961/SP;

II – Rubens Zupirulli, RG. 18.880.516/SSP/SP, CPF. 070.396.028-81;

III – Ronaldo Alberto Duenhas Cabrera, RG. 19.580.892/SSP/SP, CPF. 133.386.978-99;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, aos 18 de fevereiro de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Assistente Técnico Administrativo Substº